

Resolução 1101 / de 08.11.91

DOM N° 9745 de 14.11.91



DIGITALIZADO

EM: 06 / 09 / 00

RÉGIA  
FUNÇÃOÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

arquivo

18.11.91

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**Projeto de Resolução N.º 056/91**

**Data 07 / 11 / 91**

MESA DIRETORA

INTERESSADO

ASSUNTO Ratifica o Ato Deliberativo nº 39/91 que "Dis-  
põe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Pre-  
feito Municipal de Fortaleza, na forma que indica."



Resolução: 011011991  
Projeto: 00561991  
Autor: MESA DIRETORA  
Assunto: RATIFICAR





## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1101/91 DE 08 DE novembro DE 1991.

Ratifica o Ato Deliberativo Nº 39/91 que "Dispõe sobre o Subsídio e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica".

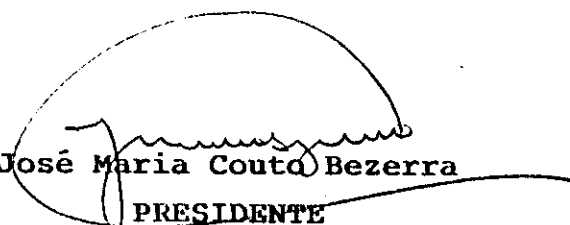
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 39/91 que "Dispõe sobre o Subsídio e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica."

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de outubro de 1991.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR

EM 03 DE novembro DE 1991.

  
José Maria Couto Bezerra  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 056 /91

Em Discussão Única

Em 8/11/91  
  
Presidente

Ratifica o Ato deliberativo nº 39/91, que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica".

**APROVADO**  
EM 8/11/91  
  
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo Nº 39/91, que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de outubro de 1991.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de novembro de 1991.

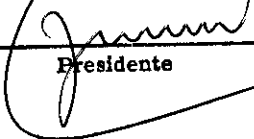
	PRESIDENTE
	1º VICE-PRESIDENTE
	2º VICE-PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO
	3º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 39/91

Em 07 / 11 / 1991  
A MESA DIRETORA

  
Presidente

Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições,

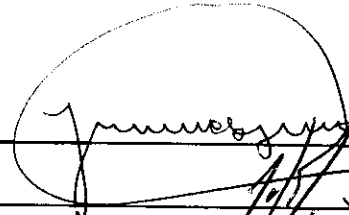
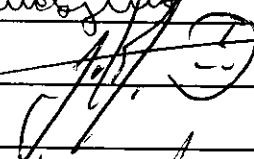
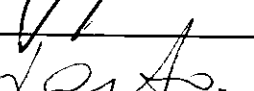
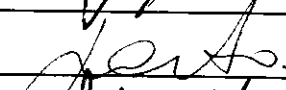
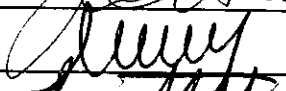
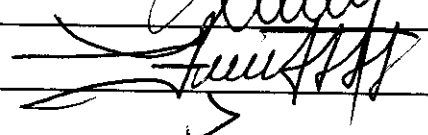
**RESOLVE**, "Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º - O Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, ficam reajustados em 19% retroativos a 1º de outubro de 1991, conforme o Anexo Único, parte integrante deste Ato Deliberativo e conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR

EM 07 DE novembro DE 1991.

	PRESIDENTE
	1º VICE-PRESIDENTE
	2º VICE-PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO
	3º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO DO

ATO DELIBERATIVO Nº 39/91

	SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO
PREFEITO	3.112.612,00	709.438,00
VICE-PREFEITO	1.650.875,00	709.438,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de Impressão e Intertício

Em 08.11.91

[Signature]  
Presidente

Parecer nº 24 /91

Ao Projeto de Resolução nº 056/91

De acordo com a Legislação em vigor estamos apresentando à consideração do Plenário deste Legislativo o anexo Projeto de Resolução que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica."

A propositura está respaldada no Ato Deliberativo nº 39 /91 "ad referendum do Plenário" e obedece como dissemos acima, a dispostos legais.

Nestes termos, resta-nos apenas submetê-lo à discussão única a fim de receber a aprovação da Casa.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de novembro de 1991.

<u>[Signature]</u>	PRESIDENTE
<u>[Signature]</u>	1º VICE-PRESIDENTE
<u>[Signature]</u>	2º VICE-PRESIDENTE
<u>[Signature]</u>	1º SECRETÁRIO
<u>[Signature]</u>	2º SECRETÁRIO
<u>[Signature]</u>	3º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA** ZFA/MCP

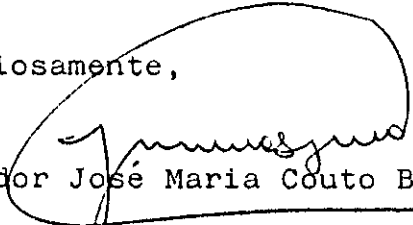
Ofício nº 2116 /91.

Fortaleza, 08 de novembro de 1991.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº1101/91, de 08 de novembro de 1991, que ratifica o Ato Deliberativo nº39/91, que Dispõe sobre o Subsídio e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica.

Atenciosamente,

  
Vereador José Maria Couto Bezerra  
Presidente

Ilmo.Sr.

Paulo Coelho

DD. Diretor do Diário Oficial do Município

Nesta